



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 61

DE 05 DE JANEIRO DE 1.994.

"INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 26, DE 03.04.93" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

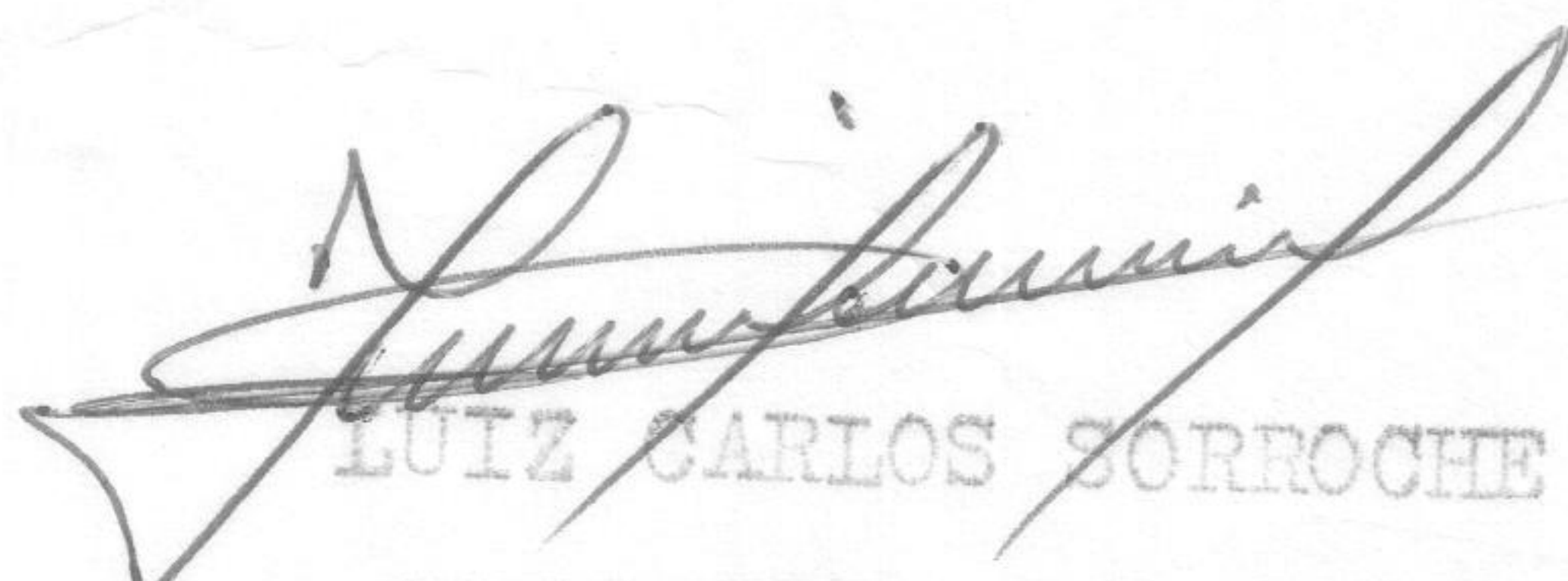
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluído parágrafo único ao artigo 4º da Lei 26 de 30 de abril de 1.993, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Quando a prorrogação do contrato de que trata o artigo, caso o Município tenha adotado regime jurídico único para os servidores municipais, poderão estes integrarem à nova realidade jurídica.

Art. 2º. Os efeitos desta Lei retroagem a 30 de outubro de 1.993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

